



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 24/2024 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 01 de novembro de 2024.

**EDITAL PROPI Nº 24/2024 -  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE  
INTEGRA E DO PORTAL INTEGRA**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 172/2024, torna pública a chamada interna para seleção **Editai PROPI nº 24/2024 – Seleção de Bolsistas para o Projeto de Desenvolvimento da Rede Integra e do Portal Integra.**

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar bolsistas para atuar no projeto de desenvolvimento da Rede Integra e do Portal Integra.

**2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1. Serão disponibilizadas vagas de bolsistas para Servidores Públicos Ativos do quadro permanente (técnico-administrativos e docentes) do IFRS e para discentes do IFRS.

2.2. As vagas ofertadas, quantidade, carga horária semanal, encontram-se nos Quadro I deste Edital.

2.3. Os valores das bolsas encontram-se no Quadro I e obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 35 de 28 de junho de 2022 e Portaria SETEC Nº 19 de 12 de abril de 2023.

Quadro I - Função, Valor da Bolsa, Carga Horária Semanal, Previsão de Vagas e Duração.

| Função   | Vínculo com IFRS | Valor mensal da bolsa (R\$) | Carga horária semanal | Previsão de vagas | Duração da bolsa (meses) |
|--|------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| 1. Analista de Datawarehouse                                     | Servidor         | 2.500,00                    | 20h                   | 01                | 06                       |
| 2. Desenvolvedor de Mídias Sociais sobre a Rede e Portal Integra | Discente         | 1.200,00                    | 20h                   | 01                | 06                       |

2.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital;
- II. desistência voluntária;
- III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- IV. não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.

2.5. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.6. A previsão de vigência das bolsas para servidores e discentes está indicada no Quadro I.

2.7. O processo de seleção será coordenado pelos gestores do projeto.

2.8. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo do Projeto Setec/MEC-Desenvolvimento da Rede Integra para a Setec e instituições da Rede Federal (Processo SIPAC 23419.003241/2022-18).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente todos os seguintes documentos:

- a) Projeto conforme especificação para a função (Quadro II).
- b) Arquivo PDF com o currículo atualizado, destacando habilidades técnicas, experiência profissional relevante no escopo do projeto e qualquer outro aspecto que demonstre aptidão para a área que está se candidatando.
- c) Arquivo PDF com contracheque atualizado para servidores.
- d) Arquivo PDF com comprovante de matrícula atualizado no IFRS, para discentes.
- e) Arquivo PDF com documento de identificação (RG ou CNH).
- f) Arquivo PDF com documento de identificação (CPF).
- g) Arquivo PDF com comprovante de residência atualizado.

3.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4. Os arquivos PDF devem ser enviados sem qualquer compactação, utilizando-se o formulário descrito no item 3.8.

3.5. Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2 é de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.

3.8. A inscrição deve ser efetuada, juntamente com o envio dos documentos, através do formulário disponível em <https://forms.gle/KDaGfMJLk1R5pdiD6>.

3.9. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.10. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.11. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas ou plágio dos projetos.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

| Fases                                    | Prazos               |
|--|----------------------|
| 1. Publicação do edital.                 | 01/11/2024           |
| 2. Submissão das inscrições e propostas. | 01/11 até 15/11/2024 |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| 3. Divulgação das inscrições homologadas.                | até 23:59 do dia 19/11/2024    |
| 4. Interposição de recurso quanto à homologação.         | até às 23:59 do dia 20/11/2024 |
| 5. Divulgação final da homologação.                      | 22/11/2024                     |
| 7. Divulgação da avaliação e resultado final da seleção. | 29/11/2024                     |
| 8. Início das atividades dos bolsistas                   | 01/12/2024                     |

4.2. Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste edital e demais normas constantes no presente.

5.2. Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

## 6. DOS REQUISITOS

6.1. São requisitos gerais para as vagas:

a) ser servidor efetivo ou discente do IFRS;

b) ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

6.2. O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composto por duas etapas:

I. Homologação;

II. Avaliação dos projetos.

7.2. Na homologação, somente serão analisados o correto e completo envio dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3. Na avaliação dos projetos, serão analisados os projetos e relatórios submetidos em atendimento às especificações definidas no Quadro II.

Quadro II - Função e especificação do Projeto.

| Função                       | Especificação do Projeto   |
|------------------------------|--|
| 1. Analista de Datawarehouse | Desenvolver um datawarehouse com a estrutura descrita aqui <a href="https://orcidus.lyrasis.org/data-fields/">https://orcidus.lyrasis.org/data-fields/</a> , com pelo 1 tabela Fato e cinco Dimensões, populando-as com dados. Criar um dashboard com pelo menos 5 gráficos diferentes no Metabase ( <a href="https://www.metabase.com/learn/grow-your-data-skills/data-fundamentals/fact-table">https://www.metabase.com/learn/grow-your-data-skills/data-fundamentals/fact-table</a> ) usando a estrutura proposta.<br>Tecnologias a serem utilizadas:<br>Banco de Dados: PostgreSQL |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>Sistema de BI: Metabase</p> <p>O projeto deverá ser submetido como link de um repositório privado (github compartilhado com rodrigo.noll@canoas.ifrs.edu.br) com scripts SQL completos (DDL, DML, DQL) e imagens (printscreens) dos relatórios em modo de apresentação e de edição (query mode - não SQL) no Metabase.</p>   |
| <p>2. Desenvolvedor de Mídias Sociais sobre a Rede e Portal Integra</p> | <p>Desenvolver material interativo para divulgar em redes sociais e canais oficiais do IFRS sobre funcionalidades do Portal Integra. Desenvolver uma notícia sobre uma funcionalidade (semelhante a <a href="https://integra.ifrs.edu.br/institucional/noticias">https://integra.ifrs.edu.br/institucional/noticias</a>), uma mídia para postagem no Instagram sobre outra funcionalidade e um vídeo curto para YouTube sobre uma terceira.</p> <p>O Link do material desenvolvido deve ser informado no formulário de cadastro e também deve ser compartilhado com <a href="mailto:redes.integra@ifrs.edu.br">redes.integra@ifrs.edu.br</a> para que seja realizada a avaliação.</p> |

7.3. Na análise dos projetos submetidos referente às vagas de desenvolvimento (Quadro I) serão avaliados os seguintes itens:

I. Análise do currículo do candidato em atendimento aos requisitos mínimos (Quadro III) (até 30 pontos);

I. Atendimento dos requisitos do projeto (até 50 pontos);

II. Clareza, especificação e organização do projeto (até 20 pontos).

7.4. Recursos quanto à homologação deverão ser enviados para [redes.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br). Não serão aceitos recursos na etapa de avaliação dos projetos.

7.5. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos descritos no item 7.3, totalizando até 100 pontos.

7.6. Será considerado selecionado para a vaga o candidato que obtiver a maior pontuação final, considerando o quantitativo de vagas por função.

7.7. Os candidatos com pontuação menor que 70 pontos serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.8. Os candidatos que atualizarem/editarem os repositórios dos projetos ou o Figma após a data limite de submissão das propostas serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.9. Os candidatos que fornecerem links do projeto que não estiverem compartilhados ou acessíveis conforme a especificação (Quadro II) serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.10. Os candidatos que quiserem confirmar o compartilhamento dos projetos conforme especificação (Quadro II) podem enviar as informações para [redes.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br) até a data limite de submissão.

7.11. Os candidatos classificados não selecionados irão compor o cadastro de reserva.

7.12. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio.

7.13. Havendo interesse da gestão do projeto e disponibilidade orçamentária, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para o chamamento de candidatos de outras vagas.

## 8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. Serão atribuições das(os) candidatas(os) selecionadas(os):

8.1.1. Realizar e acompanhar atividades conforme atribuições previstas no Quadro III, associadas a função da bolsa, conforme demanda da coordenação do projeto.

8.1.2. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto.

8.1.3. Informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.

8.1.4. Participar de reuniões com a coordenação e equipe do projeto.

Quadro III – Função, Requisitos Mínimos e Principais Atribuições

| <b>Função</b>   | <b>Requisitos mínimos comprovados no currículo</b>  | <b>Principais atribuições</b>  |
|---|---|--|
| <b>1. Analista de Datawarehouse</b>                                     | Ser servidor do IFRS.<br>Possuir proficiência em SQL, Modelagem OLAP e Banco de Dados Postgresql.<br>Possuir conhecimento de implantação, manutenção e uso do Metabase. | Dar suporte ao Metabase em todas as instituições da Rede Integra. Desenvolver e implantar nas mesmas instituições uma estrutura de componentes e painéis, utilizando o Metabase e os dados disponíveis no banco de dados pelo Portal Integra, tais como currículo Lattes, Propriedade Intelectual, Parcerias, Laboratórios, Habitats de Inovação, Videoteca, Fomentos Externos, Analytics, entre outros. |
| <b>2. Desenvolvedor de Mídias Sociais sobre a Rede e Portal Integra</b> | Ser discente do IFRS.<br>Possuir conhecimento em redes e mídias sociais (Photoshop, Canva, Figma, Adobe XD, etc.)   | Apoiar a equipe no desenvolvimento de material instrucional sobre as funcionalidades e recursos disponíveis na Rede e Portal Integra para os diversos perfis de usuários destas plataformas.   |

8.2. O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e equipe do projeto para o cumprimento das metas do projeto.

8.3. O pagamento da bolsa e os requisitos quanto aos documentos devem observar as normas da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), a qual realizará o pagamento das bolsas.

8.4. As produções geradas durante o projeto serão de propriedade do IFRS, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado.

9.2. O bolsista deverá atender às solicitações da Fundação de Apoio, na entrega de relatórios e documentos, durante a execução do projeto.

## **10. DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS**

10.1. As atividades do projeto devem ser realizadas no Escritório de Projetos e/ou Reitoria.

10.2. Os bolsistas poderão atuar remotamente, desde que aprovado pela coordenação do projeto e o bolsista garanta dispor dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas.

10.3. O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou acesso a internet, exceto aquilo que já será adquirido ao longo do projeto.

10.4. O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.5. O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

10.6. As atividades do projeto deverão ser executadas como horas adicionais ao horário regular de trabalho (IN IFRS 07/2023, Art. 10, §5).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br).

11.4. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.5. Os casos omissos serão decididos pelos membros da coordenação do projeto.

*(Assinado digitalmente em 01/11/2024 16:16)*

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

*PRO-REITOR(A)*

*PROPI (11.01.01.05)*

*Matrícula: ###702#0*

**Processo Associado: 23419.005994/2024-20**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/11/2024** e o código de verificação: **16e9c6b26b**